



LEI MUNICIPAL Nº 1.494/97

Institui o Plano Plurianual de Investimentos e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faz saber que em sessão do dia 03.12.97, a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Amambai/MS, abrangendo o período de 1998 a 2000 conforme a seguir demonstrados detalhadamente pelos anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Anexo I - Receita de Capital, constituindo os recursos previstos.

Anexo II - Despesas de Capital, desmembradas conforme programas de governo e por elementos de despesas.

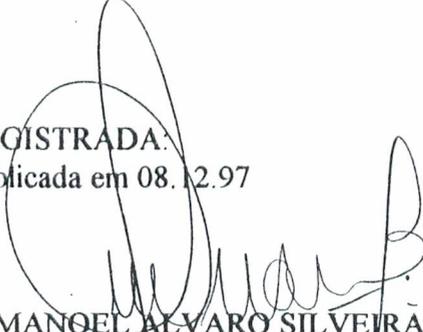
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 1998.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amambai., em 08 de dezembro de 1997


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 08.12.97


MANOEL ALVARO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração